

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 783, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 309/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.029618/2020-17.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Centro de Ensino Superior de Contagem (cód. 23162), credenciado pela [Portaria MEC nº 900, de 4 de novembro de 2020](#), publicada em 5 de novembro de 2020, situado na Avenida João César de Oliveira, nº 5775, Bairro Beatriz, no município de Contagem, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto de Educação e Cultura S/A - IEDUC (cód. 14298), CNPJ nº 08.446.503/0001-05, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.